

PORTARIA Nº 52, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre férias a servidor da Câmara Municipal de Amambai".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER, conforme requerimento, férias de 15 (Quinze) dias a partir de 16/10/2023 a 30/10/2023, devendo retornar ao trabalho no dia 31/10/2023 à servidora VIVIANE CABELLO MEIRA, matricula 88, Período aquisitivo de 01/09/2022 A 31/08/2023, nos termos do Art. 77 §3°, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar n° 04/2004).

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veiculo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO PRESIDENTE

e de la companya de l

. .

g ang air

Diário Oficial Nº 3441

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

ASSOMASUL

PORTARIA Nº 52, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023. "Dispõe sobre férias a servidor da Câmara Municipal de Amambai".

PORTARIA Nº 52, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre férias a servidor da Câmara Municipal de Amambai".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo.

Artigo 1° - CONCEDER, conforme requerimento, férias de 15 (Quinze) dias a partir de 16/10/2023 a 30/10/2023, devendo retornar ao trabalho no dia 31/10/2023 à servidora VIVIANE CABELLO MEIRA, matricula 88, Período aquisitivo de 01/09/2022 A 31/08/2023, nos termos do Art. 77 §3º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veiculo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN